# PORTARIA N° 018/2026.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**CONSIDERANDO** a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

**CONSIDERANDO** a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

**R E S O L V E**

**Art. 1°.** Conceder Pensão por Morte Vitalícia a Sra. **MARIA SANTOS DE MELO**, cônjuge do ex-servidor **ANTONIO MELO FILHO**, falecido em 30 de Dezembro de 2023, motorista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, sob matrícula 00269-1 com fulcro art. 40, § 7° da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c arts. 3° caput e 4°, caput, §§ 1° e 2° da LCM 004/21.

**Art. 2°.** Esta portaria retroage a data de 05/02/2024 e trata-se de portaria retificadora, tornando sem efeito a portaria 004/2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 29 de outubro de 2026.

*José Odeon Braga Neto*
Diretor Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código da matéria** | **20261029050309** |
| **Título** | PORTARIA Nº 0018/2026 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA A SRA. MARIA SANTOS DE MELO CÔNJUGE DO EX- SERVIDOR ANTONIO MELO FILHO |
| **Tipo da matéria** | PORTARIA |
| **Setor** | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS |
| **Data/hora publicação** | 29/10/2026 17:04 |
| **Data/hora autorização** | 29/10/2026 17:06 |
| **Data de circulação** | 30/10/2026 |
| **Diário Oficial** | Edição nº 02522, data 30/10/2026, tipo ORDINÁRIA |
| **Publicada e autorizada por** | CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA |
| **Assinatura digital no documento** | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 30/10/2026 — Edição 02522. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261029050309&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 30/10/2026 21:58

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20261029050309**, intitulada **PORTARIA Nº 0018/2026 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA A SRA. MARIA SANTOS DE MELO CÔNJUGE DO EX- SERVIDOR ANTONIO MELO FILHO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 29/10/2026 17:04 | **Autorização:** 29/10/2026 17:06 | **Circulação:** 30/10/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02522, 30/10/2026 (ORDINÁRIA)

**Setor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Portaria nº 018/2026 concede pensão por morte vitalícia à cônjuge de ex-servidor falecido em 30 de dezembro de 2023, que exercia a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com os arts. 3º, caput, e 4º, caput, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 004/2021. A portaria tem caráter retificador, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2024, e torna sem efeito a Portaria nº 004/2024, entrando em vigor na data de sua publicação.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261029050309&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/10/2026 21:58